



MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	45.199.844,18	45.199.844,18	---	100,000	50.015.750,77	50.015.750,77	---	110,655	57.984.151,26	57.984.151,26	---	128,284
Receitas Primárias (I)	45.085.418,54	45.085.418,54	---	99,747	49.891.301,44	49.891.301,44	---	110,379	57.842.428,02	57.842.428,02	---	127,97
Receitas Primárias Correntes	45.085.418,54	45.085.418,54	---	99,747	49.891.301,44	49.891.301,44	---	110,379	57.842.428,02	57.842.428,02	---	127,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.427.940,43	7.427.940,43	---	16,434	8.078.627,93	8.078.627,93	---	17,873	9.054.998,46	9.054.998,46	---	20,033
Transferências Correntes	36.381.632,23	36.381.632,23	---	80,491	40.413.340,07	40.413.340,07	---	89,41	47.247.976,17	47.247.976,17	---	104,531
Demais Receitas Primárias Correntes	1.275.845,88	1.275.845,88	---	2,823	1.399.333,44	1.399.333,44	---	3,096	1.539.453,39	1.539.453,39	---	3,406
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Despesa Total	45.199.844,18	45.199.844,18	---	100,000	50.015.750,77	50.015.750,77	---	110,655	57.984.151,26	57.984.151,26	---	128,284
Despesas Primárias (II)	44.449.844,18	44.449.844,18	---	98,341	49.560.750,77	49.560.750,77	---	109,648	57.244.151,26	57.244.151,26	---	126,647
Despesas Primárias Correntes	42.257.580,49	42.257.580,49	---	93,491	47.122.063,97	47.122.063,97	---	104,253	54.343.951,26	54.343.951,26	---	120,23
Pessoal e Encargos Sociais	23.522.739,00	23.522.739,00	---	52,042	27.264.937,12	27.264.937,12	---	60,321	31.561.826,26	31.561.826,26	---	69,827
Outras Despesas Correntes	18.734.841,49	18.734.841,49	---	41,449	19.857.126,85	19.857.126,85	---	43,932	22.782.125,00	22.782.125,00	---	50,403
Despesas Primárias de Capital	1.752.263,69	1.752.263,69	---	3,877	1.948.686,80	1.948.686,80	---	4,311	2.370.200,00	2.370.200,00	---	5,244
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.983.146,59	1.983.146,59	---	4,388	648.653,19	648.653,19	---	1,435	864.846,61	864.846,61	---	1,913
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	635.574,36	635.574,36	---	1,406	330.550,67	330.550,67	---	0,731	598.276,76	598.276,76	---	1,324
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL. Emissão: 11/04/2023, às 17:03:29.
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.
Nota(s) Explicativa(s):

R\$ 1,00			
Parâmetros	2024	2025	2026
PIB nominal	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	45.199.844,18	50.015.750,77	57.984.151,26



MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

Página: 1 / 1

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	44.916.365,81	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	44.916.365,81	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL. Emissão: 11/04/2023, às 17:04:39.

Nota(s) Explicativa(s):



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	36.754.359,00	39.501.500,00	7,47	42.306.106,50	7,10	45.199.844,18	6,84	44.558.524,20	(1,42)	51.681.363,51	15,99
Receita Primárias (I)	36.034.687,00	39.301.500,00	9,07	42.199.006,50	7,37	45.085.418,54	6,84	44.434.074,87	(1,42)	51.539.640,27	15,99
Despesa Total	36.754.359,00	39.501.500,00	7,47	41.886.106,50	6,04	45.199.844,18	7,91	50.015.750,77	(1,42)	57.984.151,26	15,93
Despesas Primárias (II)	35.227.689,59	37.986.500,00	7,83	40.933.174,46	7,76	44.449.844,18	8,59	49.560.750,77	(1,42)	57.244.151,26	15,50
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	806.997,41	1.315.000,00	62,95	1.265.832,04	(3,74)	635.574,36	(49,79)	(5.126.675,90)	(1,42)	(5.704.510,99)	11,27
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.346.561,41	1.330.000,00	(1,23)	1.268.287,04	(4,64)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	36.754.359,00	39.501.500,00	7,47	42.306.106,50	7,10	45.199.844,18	6,84	44.558.524,20	(1,42)	51.681.363,51	15,99
Receita Primárias (I)	36.034.687,00	39.301.500,00	9,07	42.199.006,50	7,37	45.085.418,54	6,84	44.434.074,87	(1,44)	51.539.640,27	15,99
Despesa Total	36.754.359,00	39.501.500,00	7,47	41.886.106,50	6,04	45.199.844,18	7,91	50.015.750,77	10,65	57.984.151,26	15,93
Despesas Primárias (II)	35.227.689,59	37.986.500,00	7,83	40.933.174,46	7,76	44.449.844,18	8,59	49.560.750,77	11,50	57.244.151,26	15,50
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	806.997,41	1.315.000,00	62,95	1.265.832,04	(3,74)	635.574,36	(49,79)	(5.126.675,90)	(906,62)	(5.704.510,99)	11,27
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.346.561,41	1.330.000,00	(1,23)	1.268.287,04	(4,64)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2021	2022	2023	2024	2025	2026
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL. Emissão: 11/04/2023, às 17:04:35.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

2024

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	IPTU		72.000,00	71.000,00	84.000,00	Pagamento Antecipado
TOTAL			72.000,00	71.000,00	84.000,00	

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL. Emissão: 11/04/2023, às 17:06:57.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 1

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO**

2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	---
(-) Transferências ao FUNDEB	---
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	---
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	340.000,00
Novas DOCC	340.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-340.000,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL. Emissão: 11/04/2023, às 17:07:00.
Nota(s) Explicativa(s):

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	942,22	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	942,22	0,00	0,00
TOTAL	942,22	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	43.568,25	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	43.568,25	0,00	0,00
Investimentos	43.568,25	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.568,25	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = (Ia - IId) + (IIIh)	2021 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2020 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	-42.626,03	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL. Emissão: 11/04/2023, às 17:08:09.

Nota(s) Explicativa(s):



AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	39.501.500,00	---	---	47.935.487,70	---	---	8.433.987,70	21,35
Receita Primárias (I)	39.051.500,00	---	---	45.187.942,05	---	---	6.136.442,05	15,71
Despesa Total	39.501.500,00	---	---	51.858.227,29	---	---	12.356.727,29	31,28
Despesas Primárias (II)	37.986.500,00	---	---	47.862.320,60	---	---	9.875.820,60	26,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	1.065.000,00	---	---	(2.674.378,55)	---	---	(3.739.378,55)	(351,12)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	---	---	3.264.958,63	---	---	3.264.958,63	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	---	---	(4.051.421,38)	---	---	(4.051.421,38)	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	---	---	4.557.275,05	---	---	4.557.275,05	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL. Emissão: 11/04/2023, às 17:08:07.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

R\$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2022	Valor Realizado 2022
PIB nominal	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00	0,00



MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

Página: 1 / 1

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	200.000,00	Recolhimento dos valores devidos	200.000,00
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00
TOTAL	200.000,00	TOTAL	200.000,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL. Emissão: 11/04/2023, às 17:12:29.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 1 / 1
Data: 11/04/2023

ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LRF, Art. 12º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	51.636.286,44	57.016.025,35	66.141.441,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.427.940,43	8.078.627,93	9.054.998,46
IPTU	1.275.845,89	1.387.609,99	1.564.680,60
ISS	3.810.373,81	4.144.162,56	4.579.901,15
ITBI	575.560,97	625.980,11	608.227,46
IRRF	1.144.256,40	1.244.493,25	1.488.666,92
Outras impostos, taxas e contribuições de melhoria	621.903,36	676.382,02	813.522,33
Contribuições	858.192,30	933.369,95	1.004.125,00
Receita Patrimonial	120.146,92	130.671,80	150.283,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	114.425,64	124.449,33	141.723,24
Outras Receitas Patrimoniais	5.721,28	6.222,47	8.560,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	42.818.074,49	47.413.614,65	55.405.266,87
Cota-Parte do FPM	15.922.327,81	17.503.412,39	21.351.253,46
Cota-Parte do ICMS	15.104.184,48	16.427.311,04	18.178.784,94
Cota-Parte do IPVA	1.258.682,04	1.368.942,59	1.641.248,49
Cota-Parte do ITR	686.553,84	746.695,96	913.148,48
Transferências da LC 61/1989	257.457,69	280.010,98	303.148,49
Transferências do FUNDEB	5.950.133,28	7.000.274,58	8.157.290,70
Outras Transferências Correntes	3.638.735,35	4.086.967,11	4.860.392,31
Outras Receitas Correntes	411.932,30	459.741,02	526.768,39
DEDUÇÕES (II)	6.436.442,26	7.000.274,58	8.157.290,70
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	6.436.442,26	7.000.274,58	8.157.290,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	45.199.844,18	50.015.750,77	57.984.151,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	(1.836.531,52)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.836.531,52	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.836.531,52	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 1 / 1
Data: 11/04/2023

ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LRF, Art. 12º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	51.636.286,44	57.016.025,35	66.141.441,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.427.940,43	8.078.627,93	9.054.998,46
IPTU	1.275.845,89	1.387.609,99	1.564.680,60
ISS	3.810.373,81	4.144.162,56	4.579.901,15
ITBI	575.560,97	625.980,11	608.227,46
IRRF	1.144.256,40	1.244.493,25	1.488.666,92
Outras impostos, taxas e contribuições de melhoria	621.903,36	676.382,02	813.522,33
Contribuições	858.192,30	933.369,95	1.004.125,00
Receita Patrimonial	120.146,92	130.671,80	150.283,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	114.425,64	124.449,33	141.723,24
Outras Receitas Patrimoniais	5.721,28	6.222,47	8.560,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	42.818.074,49	47.413.614,65	55.405.266,87
Cota-Parte do FPM	15.922.327,81	17.503.412,39	21.351.253,46
Cota-Parte do ICMS	15.104.184,48	16.427.311,04	18.178.784,94
Cota-Parte do IPVA	1.258.682,04	1.368.942,59	1.641.248,49
Cota-Parte do ITR	686.553,84	746.695,96	913.148,48
Transferências da LC 61/1989	257.457,69	280.010,98	303.148,49
Transferências do FUNDEB	5.950.133,28	7.000.274,58	8.157.290,70
Outras Transferências Correntes	3.638.735,35	4.086.967,11	4.860.392,31
Outras Receitas Correntes	411.932,30	459.741,02	526.768,39
DEDUÇÕES (II)	6.436.442,26	7.000.274,58	8.157.290,70
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	6.436.442,26	7.000.274,58	8.157.290,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	45.199.844,18	50.015.750,77	57.984.151,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	(1.836.531,52)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.836.531,52	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.836.531,52	0,00	0,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO		
	LDO 2024	Projeção 20241	Projeção 20242
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.806.037,07	7.402.245,95	8.241.476,12
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.275.845,89	1.387.610,00	1.564.680,59
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	575.560,97	625.980,11	608.227,47
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.810.373,81	4.144.162,58	4.579.901,15
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.144.256,40	1.244.493,26	1.488.666,91
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.229.205,86	36.326.372,97	42.387.583,85
2.1 - Cota-Parte FPM	15.922.327,81	17.503.412,39	21.351.253,47
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.875.333,20	16.178.412,39	19.750.123,28
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.046.994,61	1.325.000,00	1.601.130,19
2.2- Cota-Parte ICMS	15.104.184,48	16.427.311,04	18.178.784,94
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	257.457,69	280.010,99	303.148,48
2.4 - Cota-Parte ITR	686.553,84	746.695,96	913.148,48
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.258.682,04	1.368.942,59	1.641.248,48
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.035.242,93	43.728.618,92	50.629.059,97
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	6.436.442,25	7.000.274,594	8.157.290,732
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.572.368,482	3.931.880,136	4.499.974,26

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO		
	LDO 2024	Projeção 20241	Projeção 20242
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.950.133,28	7.000.274,58	8.157.290,70
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.950.133,28	7.000.274,58	8.157.290,70
6.1.1 - Principal	5.950.133,28	7.000.274,58	8.157.290,70
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	-486.308,97	-0,014	-0,032
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00		
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00		
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.950.133,28		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ⁶	PREVISÃO		
	LDO 2024	Projeção 20241	Projeção 20242
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.950.133,28	6.471.364,96	7.389.000,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.165.093,30	4.529.955,47	4.952.000,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.341.000,00	1.494.000,00	1.602.000,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.539.093,30	2.705.955,47	2.970.000,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	285.000,00	330.000,00	380.000,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.785.039,98	1.941.409,49	2.437.000,00
10.2.1 - Educação Infantil	741.000,00	868.000,00	996.000,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	946.039,98	940.409,49	1.266.000,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	98.000,00	133.000,00	175.000,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO		
	LDO 2024	Projeção 20241	Projeção 20242
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.950.133,28	6.471.364,96	7.389.000,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.950.133,28	6.471.364,96	7.389.000,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.165.093,30	4.952.000,00	4.952.000,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	LDO 2024	Projeção 20241	Projeção 20242
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.165.093,30	4.900.192,21	5.710.103,49
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	LDO 2024	Projeção 20241	Projeção 20242
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	LDO 2024	Projeção 20241	Projeção 20242
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) ⁶	PREVISÃO		
	LDO 2024	Projeção 20241	Projeção 20242
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.572.368,46	3.941.967,37	4.646.002,57
20.1 - Educação Infantil	1.562.279,52	1.684.341,22	1.962.125,00
20.2 - Ensino Fundamental	1.498.088,94	1.650.626,15	1.931.377,57
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	20.000,00	27.500,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	495.000,00	587.000,00	725.000,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	PREVISÃO		
	LDO 2024	Projeção 20241	Projeção 20242
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.627.501,74	9.343.332,33	6.167.377,57
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.644.279,52	4.046.341,22	4.560.125,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.983.222,22	5.296.991,11	6.167.377,57
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	PREVISÃO		
	LDO 2024	Projeção 20241	Projeção 20242
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	3.572.368,46	3.941.967,37	4.646.002,57
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.436.442,25	7.000.274,594	8.157.290,732
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00	0,00	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1 (x)	0,00	0,00	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) ⁴ e ⁷	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	10.008.810,71	10.942.241,964	12.803.293,302
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e ⁵	PREVISÃO		
	LDO 2024	Projeção 20241	Projeção 20242
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.008.810,732	10.932.154,73	12.657.264,992
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸	PREVISÃO		
	LDO 2024	Projeção 20241	Projeção 20242
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		
	LDO 2024	Projeção 20241	Projeção 20242
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	457.702,56	497.797,30	531.467,49
31.1.1 - Salário-Educação	457.702,56	497.797,30	531.467,49
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	PREVISÃO		
	LDO 2024	Projeção 20241	Projeção 20242
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.203.893,33	1.324.906,80	1.432.622,43
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	259.000,00	290.000,00	310.000,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	853.893,33	918.906,80	982.622,43
32.3 - ENSINO MÉDIO	15.000,00	20.000,00	25.000,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	8.000,00	10.000,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.000,00	3.000,00	5.000,00
32.8 - OUTRAS	65.000,00	85.000,00	100.000,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	PREVISÃO		
	LDO 2024	Projeção 20241	Projeção 20242
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.726.395,07	23.476.478,26	26.935.250,00
33.1 - Despesas Correntes	10.381.395,07	22.646.478,26	25.905.250,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.336.112,98	13.564.757,36	15.210.000,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	325.000,00	700.000,00	900.000,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.720.282,09	8.381.720,90	9.795.250,00
33.2 - Despesas de Capital	345.000,00	830.000,00	1.030.000,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	345.000,00	830.000,00	1.030.000,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL. Emissão: 11/04/2023, às 17:14:33.

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
DEMONSTRATIVOS COMPLEMENTARES
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Página: 1 / 1
Data: 11/04/2023

PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL	PRIORIDADES		
	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.502.739,00	27.244.937,12	31.541.826,26
Pessoal Ativo	22.181.739,00	25.535.937,12	29.403.826,26
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	18.246.739,00	20.760.937,12	23.914.826,26
Obrigações Patronais	3.935.000,00	4.775.000,00	5.489.000,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.316.000,00	1.704.000,00	2.128.000,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	925.000,00	1.185.000,00	1.506.000,00
Pensões	391.000,00	519.000,00	622.000,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	5.000,00	5.000,00	10.000,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	23.502.739,00	27.244.937,12	31.541.826,26
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.199.844,18	50.015.750,77	57.984.151,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	45.199.844,18	50.015.750,77	57.984.151,26
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - RCL (V) = (III / IV) * 100	52.00%	54.47%	54.40%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (60%)	27.119.906,51	30.009.450,46	34.790.490,76
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) (57%)	25.763.911,18	28.508.977,94	33.050.966,22
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) (54%)	24.407.915,86	27.008.505,42	31.311.441,68



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO		
	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.806.037,07	7.402.245,91	8.241.476,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.275.845,89	1.387.609,99	1.564.680,60
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	575.560,97	625.980,11	608.227,46
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.810.373,81	4.144.162,56	4.579.901,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.144.256,40	1.244.493,25	1.488.666,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.182.211,25	35.001.372,96	40.786.453,68
Cota-Parte FPM	14.875.333,20	16.178.412,39	19.750.123,28
Cota-Parte ITR	686.553,84	746.695,96	913.148,48
Cota-Parte IPVA	1.258.682,04	1.368.942,59	1.641.248,49
Cota-Parte ICMS	15.104.184,48	16.427.311,04	18.178.784,94
Cota-Parte IPI-Exportação	257.457,69	280.010,98	303.148,49
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.988.248,32	42.403.618,87	49.027.929,81



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Página: 2 / 2
Data: 11/04/2023

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO		
	LDO 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.659.196,42	6.624.467,12	7.155.780,50
Despesas Correntes	6.494.196,42	6.439.467,12	6.908.780,50
Despesas de Capital	165.000,00	185.000,00	247.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	30.000,00	35.000,00	40.000,00
Despesas Correntes	30.000,00	35.000,00	40.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	478.000,00	522.000,00	566.000,00
Despesas Correntes	478.000,00	522.000,00	566.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	184.000,00	234.000,00	284.000,00
Despesas Correntes	176.000,00	225.000,00	274.000,00
Despesas de Capital	8.000,00	9.000,00	10.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	495.000,00	535.000,00	642.000,00
Despesas Correntes	485.000,00	525.000,00	627.000,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	15.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	368.500,00	467.000,00	585.000,00
Despesas Correntes	361.500,00	458.000,00	572.500,00
Despesas de Capital	7.000,00	9.000,00	12.500,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.214.696,42	8.417.467,12	9.272.780,50
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,07	19,85	18,91



METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2024

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	41.788.462,00	39.011.500,00	42.306.106,50	45.199.844,18	50.015.750,77	57.984.151,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.611.538,00	6.491.500,00	6.952.396,50	7.427.940,43	8.078.627,93	9.054.998,46
IPTU	450.808,00	1.115.000,00	1.194.165,00	1.275.845,89	1.387.609,99	1.564.680,60
ISS	3.047.386,00	3.330.000,00	3.566.430,00	3.810.373,81	4.144.162,56	4.579.901,15
ITBI	1.082.533,00	503.000,00	538.713,00	575.560,97	625.980,11	608.227,46
IRRF	592.165,00	1.000.000,00	1.071.000,00	1.144.256,40	1.244.493,25	1.488.666,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	438.646,00	543.500,00	582.088,50	621.903,36	676.382,02	813.522,33
Contribuições	488.073,00	750.000,00	803.250,00	858.192,30	933.369,95	1.004.125,00
Receita Patrimonial	659.564,00	105.000,00	112.455,00	120.146,92	130.671,80	150.283,24
Aplicações Financeiras (II)	659.564,00	100.000,00	107.100,00	114.425,64	124.449,33	141.723,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	5.000,00	5.355,00	5.721,28	6.222,47	8.560,00
Transferências Correntes	34.840.547,00	31.305.000,00	34.052.445,00	36.381.632,23	40.413.340,07	47.247.976,17
Cota-Parte do FPM	9.947.752,00	10.825.000,00	12.118.365,00	12.947.261,17	14.267.729,91	17.401.228,81
Cota-Parte do ICMS	9.694.098,00	10.560.000,00	11.309.760,00	12.083.347,58	13.141.848,84	14.543.027,96
Cota-Parte do IPVA	913.631,00	880.000,00	942.480,00	1.006.945,63	1.095.154,07	1.312.998,80
Cota-Parte do ITR	432.773,00	480.000,00	514.080,00	549.243,07	597.356,77	730.518,79
Transferências da LC 61/1989	168.302,00	180.000,00	192.780,00	205.966,15	224.008,79	242.518,80
Transferências do FUNDEB	5.034.103,00	5.200.000,00	5.569.200,00	5.950.133,28	7.000.274,58	8.157.290,70
Outras Transferências Correntes	8.649.888,00	3.180.000,00	3.405.780,00	3.638.735,35	4.086.967,11	4.860.392,31
Demais Receitas Correntes	188.740,00	360.000,00	385.560,00	411.932,30	459.741,02	526.768,39
Outras Receitas Financeiras (III)	60.108,00	350.000,00	267.750,00	286.064,10	311.126,56	356.458,47
Receitas Correntes Restantes	128.632,00	10.000,00	117.810,00	125.868,20	148.614,46	170.309,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	41.068.790,00	38.561.500,00	41.931.256,50	44.799.354,44	49.580.174,88	57.485.969,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2024

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.068.790,00	38.561.500,00	41.931.256,50	44.799.354,44	49.580.174,88	57.485.969,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.068.790,00	38.561.500,00	41.931.256,50	44.799.354,44	49.580.174,88	57.485.969,55
DESPESAS PRIMÁRIAS	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.226.220,59	36.306.500,00	39.491.761,25	42.332.580,49	47.182.063,97	54.433.951,26
Pessoal e Encargos Sociais	19.051.400,00	20.085.323,82	21.517.520,19	23.522.739,00	27.264.937,12	31.561.826,26
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	120.000,00	90.000,00	110.000,00	75.000,00	60.000,00	90.000,00
Outras Despesas Correntes	14.054.820,59	16.131.176,18	17.864.241,06	18.734.841,49	19.857.126,85	22.782.125,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.106.220,59	36.216.500,00	39.381.761,25	42.257.580,49	47.122.063,97	54.343.951,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.160.138,41	2.795.000,00	2.394.345,25	2.427.263,69	2.343.686,80	3.020.200,00
Investimentos	1.751.469,00	1.369.000,00	1.549.413,21	1.749.263,69	1.945.686,80	2.366.700,00
Inversões Financeiras	2.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.500,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.500,00



MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2024

Amortização da Dívida (XXVII)	1.406.669,41	1.425.000,00	842.932,04	675.000,00	395.000,00	650.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.753.469,00	1.370.000,00	1.551.413,21	1.752.263,69	1.948.686,80	2.370.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	368.000,00	400.000,00	420.000,00	440.000,00	490.000,00	530.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.227.689,59	37.986.500,00	41.353.174,46	44.449.844,18	49.560.750,77	57.244.151,26
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.227.689,59	37.986.500,00	41.353.174,46	44.449.844,18	49.560.750,77	57.244.151,26
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVI - XXXII)	5.841.100,41	575.000,00	578.082,04	349.510,26	19.424,11	241.818,29
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVII - XXXIII)	5.841.100,41	575.000,00	578.082,04	349.510,26	19.424,11	241.818,29
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	659.564,00	105.000,00	112.455,00	120.146,92	130.671,80	150.283,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	120.000,00	90.000,00	110.000,00	75.000,00	60.000,00	90.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.380.664,41	590.000,00	580.537,04	394.657,18	90.095,91	302.101,53
ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO					
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLI) = (XLIa - XLIb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Consulta de Precatórios - TRT9

Devedor *

MARILANDIA DO SUL

Buscar

Limpar

Nenhuma informação encontrada



BUSCAR



ENTRAR

/ Serviços / Precatórios / Precatórios em Ordem Cronológica de Pagamento

Devedor:

ILÂNDIA DO SUL - Regime geral (Art. 100 CF) ▼

Página:

50 itens ▼

Nº Precatório/Processo: ?

Número Precatório ou Processo ✕

Pesquisar

Limpar

Exportar

Prioridade	Precatório	Apresentação	Orç.	Natureza	Origem	Autos do Precatório	Situação Precatório
Normal	2020/903845	30/06/2020 17:11:53	2021	Alimentar	TJPR	0005300-73.2020.8.16.7000	Pagamento em Processamento
Normal	2020/904186	30/06/2020 17:13:06	2021	Alimentar	TJPR	0005306-80.2020.8.16.7000	Requisitado
Normal	2020/904185	30/06/2020 17:13:16	2021	Alimentar	TJPR	0005308-50.2020.8.16.7000	Requisitado
Normal	2020/904184	30/06/2020 17:13:30	2021	Alimentar	TJPR	0005309-35.2020.8.16.7000	Requisitado
Normal	2020/903851	30/06/2020 17:12:03	2021	Comum	TJPR	0005301-58.2020.8.16.7000	Requisitado

5 registro(s)

«

1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE PRECATÓRIOS

CERTIFICO que, até a presente data, o município de MARILANDIA DO SUL, CNPJ 75.771.303/0001-07, incluídas suas autarquias e fundações, não figura como Requerido/Devedor em nenhum PRECATÓRIO junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Esta certidão é válida até 08/10/2023.

Brasília, 11 de Abril de 2023.

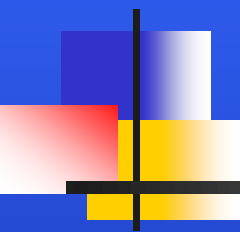
Coordenadoria de Execução Judicial

Certidão emitida em: 11/04/2023 16:54:00 (horário de Brasília)

A autenticidade da certidão poderá ser verificada na Internet através do endereço <https://eprecweb.trf1.jus.br/precatorio/certidao/validarCertidao.seam>.



Código de validação:
2248c36c896fe2cf26761b331a02f29a46d2c7bc



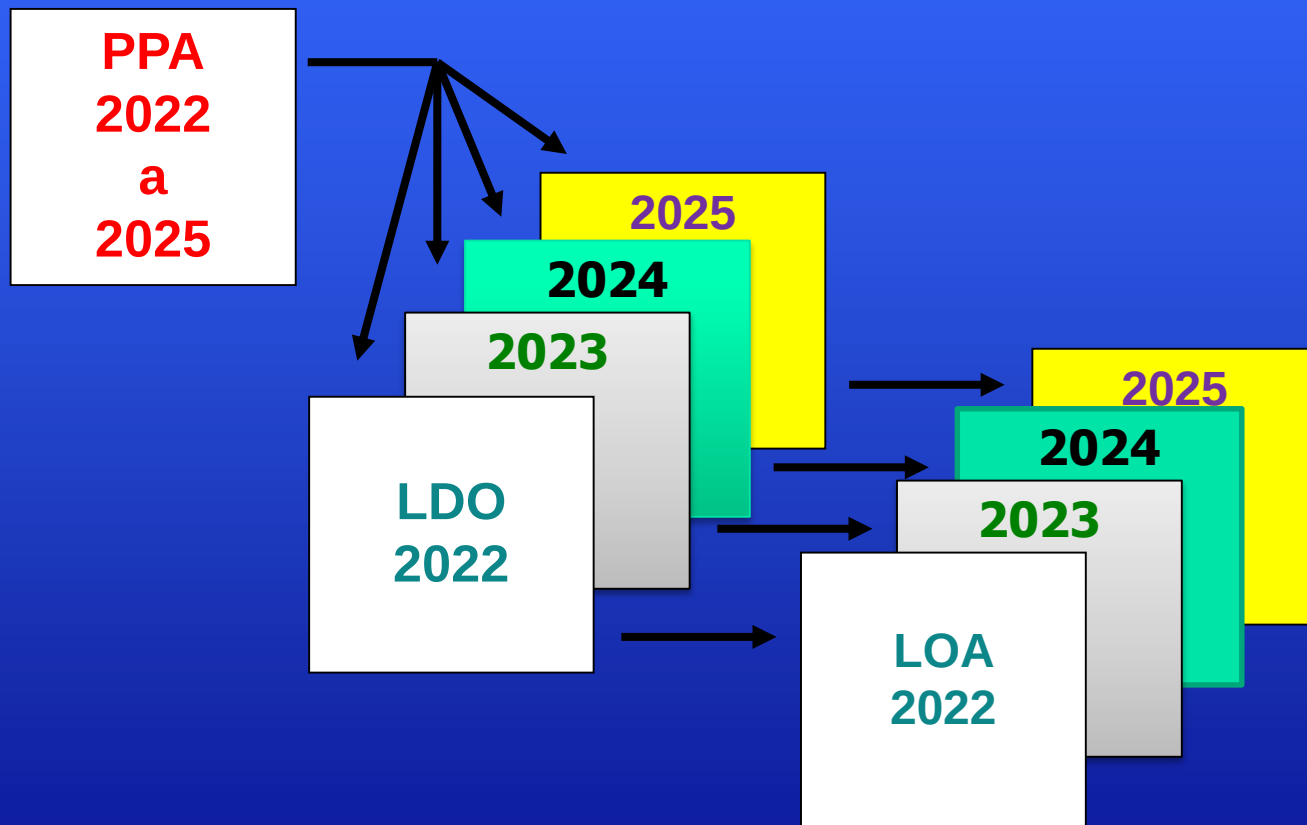
AUDIÊNCIA PÚBLICA

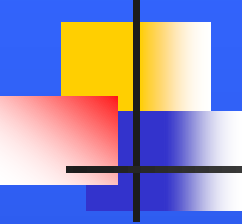
Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO – 2024

Município de Marilândia do Sul

Sistema de Planejamento

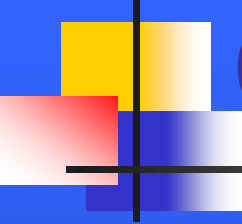
PPA x LDO x LOA





Base Legal

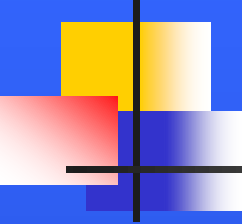
- ▶ **1. Da Audiência Art. 48, da Lei Complementar Federal 101/2000 – LRF**
- ▶ **Art. 44, da Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto das Cidades.**
- ▶ **2. Do PPA/LDO/LOA Art. 165, da CF./88
Artigos 4º e 5º, da LC. 101/00 - LRF**



O QUE É L.D.O.

- **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**
Prevista no Art. 165, inciso II da CF, a LDO é o elo entre o Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual - LOA .
- **Principal função da LDO - selecionar, dentre as ações previstas no PPA, aquelas que terão prioridade na execução do orçamento do ano seguinte.**

O QUE DEVE CONTER NA L.D.O.



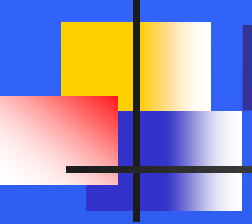
Constituição Federal, Art. 165, § 2º

- **As metas e prioridades da Administração Pública;**
- **Orientações para a elaboração da Lei Orçamentária;**
- **Alterações na Legislação Tributária;**
- **Estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. Constituição Federal, Art. 165, § 2º**

Constituição Federal, Art. 169

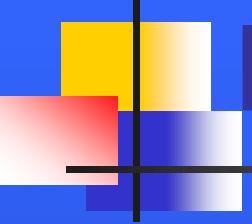
- **Concessão de vantagem, aumento de remuneração, a criação de cargos, a admissão de pessoal, e alteração de carreiras.**

O QUE DEVE CONTER NA L.D.O.



- ▶ **Critérios para contingenciamento de despesas e limitação de empenhos.**
- ▶ **Procedimentos para alterações das dotações orçamentárias.**
- ▶ **Autorização para repasses a Entidades Privadas sem fins lucrativos.**

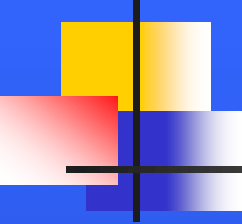
RELAÇÃO DA L.D.O. COM A LRF



Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Art. 4º,

- ▶ **equilíbrio entre receitas e despesas;**
- ▶ **critérios e formas de limitação de empenho;**
- ▶ **normas relativas ao controle de custos e à avaliação de resultados;**
- ▶ **demaís condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.**

RELAÇÃO DA L.D.O. COM A L.R.F.

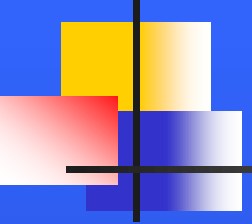


Anexo de metas fiscais:

- ▶ **As metas fiscais anuais, relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal, e do montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, sendo, na prática, metas trienais.**

Anexo de riscos fiscais:

- ▶ **Avaliação de passivos contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.**



L.D.O. 2024

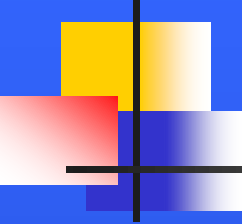
- **O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo os demonstrativos de metas, planejamento, riscos fiscais, estrutura de registros e unidades orçamentárias e executoras, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, as portarias nº 470 e 471/04 e suas posteriores alterações da Secretaria do Tesouro Nacional, nos termos do inciso I do § 2º do art. 35 do ADCT da Constituição Federal.**

SAÚDE

A lei prevê que se aplique 15%.



2021: investido 22,06%
2022: Investido 27,21%
2023: Estimado 15,00%
2024: Projetado 15,00%



EDUCAÇÃO

O Art. 212 da CF prevê que se aplique 25%.

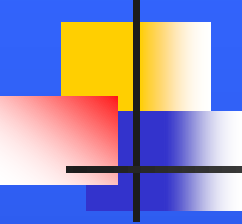


2021: Investido 22,65%

2022: Investido 25,52%

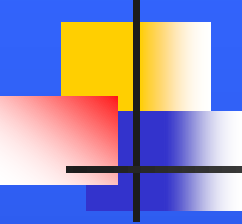
2022: Estimado 25,00%

2023: Projetado 25,00%



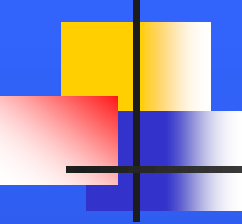
PRAZO LEGAL DA LDO

De acordo com a Constituição Federal
o prazo para entrega do Projeto de
Lei da LDO 2024 é de até o dia 15 de
abril de 2023.



CRONOGRAMA DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI

1. Executivo elabora Projeto de Lei;
2. Realizar Audiência Pública;
3. Projeto de Lei segue para a Câmara (até 15/04);



MENSAGEM DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Diante das novas normas impostas pela Legislação Vigente em especial a Lei Federal 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal 101/00 e demais portarias do STN, não medimos esforços, para que toda essa informação de recursos orçamentários e financeiros fossem alocados de acordo com o PPA, LDO e LOA para 2024.

Nosso muito obrigado, pela presença, eis aqui o fruto do trabalho de todos.

Executivo Municipal

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 - Centro - Fone (43) 3428-1122 - Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-000 - Marilândia do Sul - Estado do Paraná

X – Elemento de Despesa; e

XI – Fonte de Recurso.

§ 2º - A Proposta Orçamentária para o exercício de 2024 evidenciará as Receitas e Despesas na forma dos seguintes anexos:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas;

II - Resumo Geral da Despesa:

III - Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções e Subfunções por Projetos, Atividades e Operações Especiais;

IV - Demonstrativo da Despesa por Funções e Sub-funções, conforme o vínculo dos Recursos:

V - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

VI - Planilha da Despesa por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional-programática, categoria econômica, caracterização das metas, objetivos e fontes de recursos; e

VII - Demonstrativo da Evolução da Receita, por fontes, conforme disposto no artigo 12 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/00.

Parágrafo Único – As Propostas dos Orçamentos, da Prefeitura, da Câmara de Vereadores, Fundo de Saúde integrantes do Orçamento Geral do Município, evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto neste artigo.

Art. 3º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Receita pública, são todos os ingressos de caráter não devolutivo auferidos pelo poder público, em qualquer esfera governamental, para alocação e cobertura das despesas.

II – Despesa pública, são todos os dispêndios realizados pelos entes públicos para custear os serviços públicos (despesas correntes) prestados à sociedade ou para a realização de investimentos (despesas de capital).

III – Função, representa o maior nível de agregação das ações do Governo nos diversos setores.

IV – Subfunção, representa o desdobramento das funções de governo, os meios e instrumentos de ação organicamente articulados para alcançar os objetivos pretendidos e, mais do que isso, servindo de ligação, entre o planejamento de longo e médio prazo e o orçamento anual.

V - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual:

VI - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VII - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das



Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

§ 1º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação.

§ 2º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Art.30. A Administração Municipal (Direta e Indireta) continuará a Implementação do Sistema de Controle Interno, para facilitar a preservação do Patrimônio Público e a conscientização da responsabilidade do servidor público no processo da Administração Governamental.

Art.31. O Controle Interno continuará a intensificar os procedimentos no Poder Executivo (Administração Direta e Indireta).

Parágrafo único. O Órgão Central de Controle Interno será responsável pela normatização de processos que envolvam a execução orçamentária.

SEÇÃO IX

Dos Créditos e Forma de Limitação de Empenhos

Art.32. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no art.9º e, no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2024, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras;

I – Corte nas dotações de projetos que ainda não foram iniciados e que não tenham urgência;

II – Limitação das despesas de caráter continuado mediante aplicação de redutor equivalente ao percentual encontrado entre a receita prevista e a efetivamente arrecadada.

§ 1º - Excluem do **caput** deste artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, órgãos, entidades ou unidade administrativa, o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no **caput** deste artigo.

§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

§ 1º - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da dívida, inclusive com a previdência social.

§ 2º - O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, e alterações, que dispões sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX da Constituição Federal.

Art.42. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

CAPÍTULO VI

Das Disposições relativas a Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais

Art.43. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e a legislação municipal em vigor.

Art.44. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta inclusive fundações instituídas pelo Município, poderão ser levados a efeito para exercício de 2024, de acordo com os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§1º - No caso do Poder Legislativo deverão ser obedecidos adicionalmente os limites fixados nos arts. 29 e 29-D, da Constituição Federal.

§2º - Os aumentos de que tratam este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art.45. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme previsto no artigo 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

- I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - Eliminação das despesas com horas-extras;
III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a manutenção de

horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por Decreto do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO VII

Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária do Município

Art.46. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre os quais:

I – Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão:

II – Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e modernização;

III – Aperfeiçoamento dos processos por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação dos serviços;

IV – A aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art.47. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior, levará em consideração adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observados a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I – Atualização da Planta Genérica de Valores do Município, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado mobiliário:

II – Revisão atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções:

III – Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

V – Revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de qualquer natureza:

VI – Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis:

VII – Instituição de taxas pela utilização efetiva de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VIII – Revisão da legislação sobre taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;



Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-000 - Marilândia do Sul - Estado do Paraná

18